

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO SEIS, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA CATORZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE-----

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Arnaldo Frade.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número cinco da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Arnaldo Frade.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

----- ORDEM DO DIA -----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia treze de fevereiro do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 465.099,73 € (quatrocentos e sessenta e cinco mil e noventa e nove euros e setenta e três cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 234.707,80 € (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e sete euros e oitenta cêntimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Conclusão da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Aprovação do DPSS e Planos de Trabalho-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, dez de dois mil e doze e informação número dezoito de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: **UM** - Aprovar o Plano Definitivo de Trabalhos, mão de obra, Equipamentos, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número trinta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião, Cronograma Financeiro e DPSS apresentado pelo empreiteiro, para a execução da obra em referência.-----

FUNDAMENTOS: **UM** – Ao abrigo do Artº 361º, Nº1 do Artº 362º do Código dos Contratos Públicos (decreto lei Nº 18/2008, de 29 de janeiro) e Nº 1 do artigo 12º do Decreto Lei Nº 273/2003, 29 de outubro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Acordo de pagamento-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número noventa e nove DAGF barra SC de Dois Mil e Treze. --
APRESENTANTE: Senhor Presidente -----
PROPOSTA: - Aprovar a Minuta de Acordo de pagamento segundo o qual o Município se obriga a pagar os valores em dívida à Teodoro Gomes Alho S.A, conforme plano de pagamentos, sem que sobre ela recaiam quaisquer juros de mora, bem como o Município não se obriga a efetivar a aplicação da penalidade contratual aprovada pela Câmara Municipal em 15/04/2010 por incumprimento de prazo contratual nos termos do constante no anexo I, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número trinta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----
FUNDAMENTOS: **Um** -A empresa Teodoro Gomes Alho S.A celebrou em 11/08/2009 o contrato de empreitada referente à “Reabilitação Urbana de S. Francisco – setor D”. -----
Dois -Em sede dessa empreitada foram aplicadas sanções por incumprimento do prazo contratual no valor de 13.523,01€, de acordo com deliberação da Câmara Municipal de 15/04/2010.-----
Três – Sobre essa empreitada detêm o Município garantia bancária n.º125-02-1562505 no montante atual de 11.024,19€ -----
Quatro – Referente a fornecimentos diversos e empreitada, o Município deve ao Teodoro Gomes Alho S.A o montante de 130.467,61€, sobre o qual recaem os respetivos juros de mora. -----
Cinco – O valor dos juros de mora em causa são superiores ao valor da sanção contratual referida em 2. -----
Seis – Com vista à satisfação equitativa dos interesses das partes, em especial a do interesse público e a boa gestão dos dinheiros públicos é apresentada a presente proposta de acordo.-
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Santiago 2013 – XXVI Feira Agropecuária e do Cavalo-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação dois do Gabinete de apoio à Vereação de dois mil e treze -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado -----

PROPOSTA: -----

1. Aprovar Preçário de expositores na Santiago 2013 . -----

DESIGNAÇÃO		PREÇO
Módulos no Pavilhão de Exposições	3 x 3	€ 135,00 + IVA
Stand de rua	3 x 3	€ 135,00 + IVA
Tasquinha	3 x 3	€ 182,00 + IVA
Restaurantes	un	€ 232,00 + IVA
Terrado	M2	€ 2,00 + IVA

A estes valores acresce a Taxa de Vigilância 3 dias – € 7,20 e acresce Taxa administrativa - € 10,76. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: 1.ª Santiago é uma feira anual, que se realiza desde 1987 e tem como principal objetivo divulgar, e potenciar diversas vertentes ligadas à agricultura, à pecuária, à floresta, assim como à vertente agro industrial, constituindo sem dúvida o maior evento dedicado a esta temática realizado no Litoral Alentejano; -----

2.ª Na sequência do processo de dissolução da NEDGAL, após análise e consulta das forças vivas do concelho, como as autarquias, as associações, os empresários e agentes económicos, decidiu-se, no encontro das opiniões recolhidas, que a *Santiago* deveria manter-se nos moldes e nas datas conhecidas, quer pela forte componente agropecuária, ---

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

quer pelo seu impacto no apoio ao desenvolvimento económico da região do Litoral Alentejano. -----

3.º A Santiago 2013, decorrerá entre os dias 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2013, no Parque de Feiras e Exposições do Município de Santiago do Cacém, sob a organização da Câmara Municipal de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS De direito: O previsto no artigo 64.º, n.º 1, alínea j) e n.º 2 alínea l) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 04/DOGU/SAU, de dois mil e treze, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do n.º 3 do art.º 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número trinta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DO CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Aprovar a isenção de pagamento de taxas para efeito de emissão de Alvará de Autorização de Utilização -----

LOCALIZAÇÃO: Rua da Parreira, n.º 5 – Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 200/2008 datado de 22/12/2008 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Casa do Povo de Cercal do Alentejo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a isenção de pagamento de taxas para emissão de Alvará de Autorização de Utilização, no valor total de 278,53 €. -----

FUNDAMENTOS: O Regulamento Municipal de Taxas (Publicado no DR – 2ª Série, n.º 243 de 17/12/2009) estatui na alínea c) n.º 1 do artigo 8º, o que prevê a isenção de pagamento de taxas de urbanismo, quando as operações urbanísticas a realizar forem destinadas a utilização própria, a Associações culturais, desportivas, recreativas ou outras, legalmente constituídas que, na área do município, prossigam fins de relevante interesse público. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: HORÁCIO FRANCISCO CARDOSO -----

ASSUNTO: Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas simples – “Café Cantinho da Igreja” -----

LOCALIZAÇÃO: Rua Aldegalega, n.º 89 – Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 471 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Indeferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 02 horas da manhã todos os dias da semana. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o artigo 8º do Regulamento de horário de funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais no concelho de Santiago do Cacém, a Câmara Municipal tem competência para alargar ou restringir os limites de horários fixados -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

no Regulamento, devendo para tal, nos termos do artigo 9º do citado Regulamento serem ouvidas as seguintes entidades que emitem parecer não vinculativo: As associações de consumidores, a Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situa, as associações sindicais, as associações patronais e a entidade policial. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: “Loteamento Municipal da Zona Central - Atribuição de lote”. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo número um, tipo zero um, do ano dois mil e treze, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Atribuir o lote nº 12 do Loteamento Municipal da Zona Central em Alvalade, a Filipa Isabel Bica Rodrigues, inscrito na matriz sob o artigo nº 1344º da freguesia de Alvalade, a desanexar da descrição predial nº 263/260586. -----

O lote com uma área de 280m², será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 20.862,90€ (vinte mil oitocentos e sessenta e dois euros e noventa centavos) e o pagamento será efetuado de acordo com o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação, que será de 10% do preço total do lote até 2 dias úteis após a adjudicação, e o restante valor no ato da escritura de compra e venda. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação. -----

Ao abrigo do previsto na alínea e) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Desafetação de terreno do domínio público. -----

LOCALIZAÇÃO: Bairro da Várzea – Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 10.01-01/2013, do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um - Efetuar inquérito público através da publicação de editais, com vista à desafetação do domínio público de uma parcela de terreno, com a área de 60,20 m², destinada a ser anexada ao prédio urbano sito no Bairro da Várzea, nº 1, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 2 579º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 363/19880311, da freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o requerido pelos Senhores Paulo Alexandre Vaz de Azevedo e Paula Mariza Correia Dias de Miranda Azevedo e conforme parecer positivo dos Serviços Técnicos Municipais -----

Nos termos da alínea b), nº 7 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPRESSA - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redação da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas nove horas e quarenta e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
